



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2A/2023

“ESTABELECE A COBRANÇA DE TAXA PARA A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÕES DE BAIXO IMPACTO E INSTITUI O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO.”

ZEEIVALDO ALVES DE MIRANDA, Prefeito do Município de Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a cobrança de taxa referente à análise, licença/aprovação, expediente e alvarás dos licenciamentos de baixo impacto, conforme Lei Complementar 28/2022.

§ 1º – A taxa está definida no Anexo I desta lei e poderá ser alterada por meio de decreto do Poder Executivo.

§ 2º – Fica determinado que o valor arrecadado da taxa disposta nesta lei será destinado ao Fundo Municipal do Meio Ambiente, instituído na Lei Municipal 1269/2021.

Art. 2º - Conforme Normativa do CONSEMA 001/2018, fica instituído o Órgão de Licenciamento de Baixo Impacto Ambiental do Município, composto pelo no mínimo três responsáveis técnicos, multidisciplinares, devidamente habilitados e registrados nos órgãos de classe.

§ 1º – Estes membros serão definidos pelo COMDEMA – Conselho Municipal do Meio Ambiente e nomeados por meio de portaria do Poder Executivo, mantido o estabelecido nesta lei e na Normativa do CONSEMA-SP.



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

Gabinete do Prefeito

§ 2º – Os membros do Órgão de Licenciamento de Baixo Impacto Ambiental do Município serão nomeados sem ônus para o Município.

Art. 3º – As licenças ambientais emitidas por este Órgão deverão ser publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho, 16 de outubro de 2023.


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

Gabinete do Prefeito

ANEXO I

TABELA DE PREÇO PARA LICENCIAMENTO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL	
MODALIDADE	VALOR
Indústrias	10 UFESP'S
Obras de transporte	50 UFESP'S
Obras hidráulicas de saneamento	50 UFESP'S
Complexo turístico e de lazer	20 UFESP'S
Cemitérios, exceto os localizados nas Áreas de Proteção aos Mananciais	20 UFESP'S
Linha de transmissão	50 UFESP'S
Hotéis, Apart-Hotéis e Motéis	20 UFESP'S
Intervenção em áreas de preservação permanente	60 UFESP'S

*UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo. Atualizada anualmente pelo Estado.



Prefeitura do Município de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo
BRASIL

Gabinete do Prefeito

Engenheiro Coelho-SP, 16 de outubro de 2023.

MENSAGEM Nº 20 / 2023

Senhor Presidente;

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para ser submetido à elevada apreciação dessa colenda Câmara com regime de **URGÊNCIA**, o incluso Projeto de Lei Complementar, que **"ESTABELECE A COBRANÇA DE TAXA PARA A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÕES DE BAIXO IMPACTO E INSTITUI O ORGÃO DE LICENCIAMENTO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO."**, para fins de criação da taxa de Licenciamento de Baixo Impacto para a regulação conforme determinação da CONSEMA 001/2018.

Esperando, uma vez mais, contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõem essa conspícua Casa de Lei, na aprovação da matéria, como nela se contém e declara.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência, e a seus pares de vereança, votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA
Prefeito do Município

Excelentíssimo Senhor
Vereador **PAULO CESAR SCHOOL**
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
N E S T A



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 24/2023

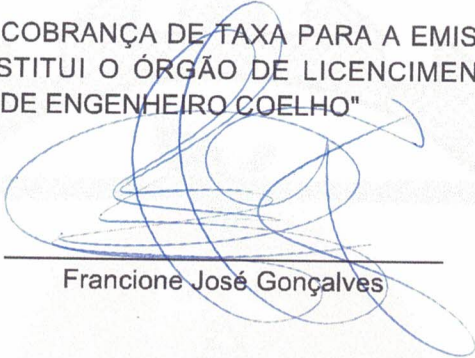
Protocolo: 0806 / 2023 - **Data e Hora:** 08 de novembro de 2023 11:32

Tipo: Processo Legislativo - **Subtipo:** Projetos de Lei Complementar

Remetente: Poder Executivo

Destino: Departamento Legislativo

Assunto: "ESTABELECE A COBRANÇA DE TAXA PARA A EMISSÃO DE AUTORIZAÇÕES DE BAIXO IMPACTO E INSTITUI O ÓRGÃO DE LICENCIAMENTO DE BAIXO IMPACTO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ENGENHEIRO COELHO"


Francione José Gonçalves